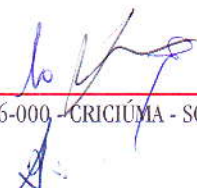


**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
PARA A ORGANIZAÇÃO DE PROJETOS INTERNACIONAIS DE ARQUEOLOGIA, ARTE RUPESTRE,  
GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
QUE ENTRE SI ESTABELECEM  
O INSTITUTO TERRA E MEMÓRIA E A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**

1. Considerando a importância de contribuir para o estreitamento das relações culturais entre Portugal e o Brasil, visando em especial uma articulação plena de projectos académicos, culturais, sociais e ambientais, no quadro transatlântico e em especial das comunidades iberoamericanas e lusófonas;
2. Considerando a importância do património cultural, nas suas dimensões arqueológica, artística e tecnológica, como memória fóssil dos comportamentos, expectativas e realizações das culturas e como componente fundamental das dinâmicas territoriais actuais;
3. Considerando a importância da criação de estruturas e projectos que envolvam o meio académico, as organizações não governamentais, as empresas e o poder público local, num quadro de colaboração supra-nacional, como forma de responder aos desafios e às angústias do tempo presente;
4. Considerando a importância de envolver o conjunto da população nestes processos.



Entre

O **Instituto Terra e Memória**, adiante designado **ITM**, pessoa colectiva nº 509 458 211, com sede no Museu de Arte Pré-Histórica, Largo Infante D. Henrique, Mação, Portugal, neste acto representado pelo seu Presidente **PROF. Dr. LUIZ MIGUEL OOSTERBEEK**,

e

a **Universidade do Extremo Sul Catarinense**, adiante designada **UNESC**, inscrita no CNPJ 83.661.074/0001-04, com sede na Av. Universitária, nº. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC., Brasil, neste acto representada pelo seu Magnífico Reitor **PROF. DR. GILDO VOLPATO**,

**É ESTABELECIDO O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO REGULADO PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objecto e alcance**

As entidades signatárias acordam na organização de projetos que possam potenciar os recursos de ambas, designadamente em ações que permitam articular numa lógica de bacias hidrográficas e de macro-territórios a investigação nos domínios da arqueologia, arte rupestre, gestão do património e gestão do território. Tais ações poderão revestir a forma de projetos de investigação, formação técnica especializada e programas de socialização do conhecimento. Ambas as instituições definem como objectivo a colaboração reforçada não apenas no Brasil e em Portugal, mas também nos demais países iberoamericanos e nos países lusófonos, e concordam em estender os termos desta cooperação a outras instituições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da gestão**

A gestão das ações concretas será objeto de termos aditivos específicos, detalhando as suas características e condicionantes.

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

### CLÁUSULA TERCEIRA – Da articulação institucional

A UNESC integrará a rede de parceiros associados do ITM, como membro associado, e nessa qualidade poderá desenvolver ações previstas nos termos da cláusula primeira, beneficiando dos recursos instalados em Mação. A UNESC designará um seu representante para o Conselho Científico do ITM.

### CLÁUSULA QUARTA – Da gestão financeira

Os termos aditivos deverão prever os termos exatos do financiamento de cada iniciativa.

### CLÁUSULA QUINTA – Do cronograma funcional

Para a implementação do presente protocolo é constituída uma comissão integrada pelo Prof. Doutor Luiz Oosterbeek, em representação do ITM, e pelo Prof. Doutor Gildo Volpato, em representação da UNESC.

PELO INSTITUTO TERRA E MEMÓRIA

PELA UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL  
CATARINENSE



Prof. Doutor Luiz Oosterbeek

Presidente



Prof. Doutor Gildo Volpato

Reitor


Local:

Local:

Data:


Data:

Testemunha



ANDRÉ LUIS R. SOARES  
RG: 503035 9854

Testemunha



ZIVA DOMINGOS  
N 076 3950

Local:

Local:

Data:

Data:

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**